ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

Contratação de empresa especializada, mediante Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura prestação de serviços de fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de totens e fachadas institucionais, incluindo materiais, insumos, estruturas metálicas, revestimentos, elementos de comunicação visual, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, sistemas de fixação, bases de concreto, sistemas de iluminação, fotocélulas e demais componentes necessários à perfeita execução e entrega dos objetos em condições adequadas de uso, funcionamento, segurança e acabamento, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item 01 – Totem institucional de duas faces, sem iluminação interna

Quantidade estimada: **05 unidades**.

Fornecimento, fabricação e instalação de totens institucionais de duas faces, confeccionados em ACM, com estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm, revestida em ACM em ambas as faces.

Os totens deverão receber logomarcas, identificações e dizeres confeccionados em PVC de 3 mm, recortados a laser, conforme arte e padrões de identidade visual fornecidos ou aprovados pela Administração.

A fixação deverá ser realizada mediante sistema de ancoragem compatível com as características da estrutura e do local de instalação, utilizando-se chumbadores de ferro e parafusos de 3/4", ou solução tecnicamente equivalente previamente aprovada pela Administração.

Cada totem deverá possuir base de concreto com volume aproximado de 0,50 m³ e altura aproximada de 50 cm, destinada à fixação e sustentação da estrutura. A execução da escavação, preparação, concretagem, instalação dos elementos de fixação, nivelamento e acabamento da base será de responsabilidade da contratada.

Dimensões aproximadas de cada totem: **2,40 m de altura x 1,00 m de largura**.

Item 02 – Totem institucional de duas faces, com iluminação interna e fotocélula

Quantidade estimada: **05 unidades**.

Fornecimento, fabricação e instalação de totens institucionais de duas faces, confeccionados em ACM, com estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm, revestida em ACM em ambas as faces, mantendo as características dimensionais e construtivas previstas para o Item 01.

Os totens deverão apresentar logomarcas e dizeres vazados no ACM, com aplicação de letras em acrílico translúcido, de modo a permitir a passagem da iluminação interna e proporcionar adequada visualização da comunicação institucional, inclusive no período noturno.

O sistema deverá possuir iluminação interna por LED, devidamente dimensionada e distribuída de forma a proporcionar iluminação uniforme dos elementos translúcidos, evitando pontos de excesso ou deficiência de iluminação que comprometam a leitura da comunicação visual.

A iluminação deverá possuir acionamento automático por fotocélula, permitindo o acionamento e desligamento do sistema de acordo com a luminosidade ambiente.

Deverão estar incluídos todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo módulos ou lâmpadas de LED, fontes, cabeamento, conectores, dispositivos de proteção, fotocélula e demais acessórios.

Os totens poderão receber elementos complementares de comunicação visual, tais como letras e identificações em PVC de 3 mm, recortadas a laser, e adesivos de impressão digital, conforme a necessidade de cada instalação e as orientações da Administração.

Item 03 – Fachada institucional tipo back light, com iluminação interna e fotocélula

Quantidade estimada: **18 unidades**.

Fornecimento, fabricação e instalação de fachadas institucionais do tipo back light, de uma face, confeccionadas em ACM, com estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm e profundidade aproximada de 20 cm.

As fachadas deverão apresentar logomarcas e dizeres vazados no ACM, com aplicação de letras em acrílico translúcido, permitindo a passagem da iluminação interna e proporcionando adequada visualização da comunicação institucional.

O sistema deverá possuir iluminação interna por LED, devidamente dimensionada e distribuída de modo a proporcionar iluminação uniforme dos elementos translúcidos, com acionamento automático por fotocélula.

Deverão estar incluídos todos os componentes necessários ao pleno funcionamento e acabamento do conjunto, incluindo estrutura metálica, revestimento em ACM, elementos de comunicação visual, acrílico translúcido, sistema elétrico e de iluminação, fotocélula, fixadores, suportes, cabeamento, conectores e demais acessórios.

Dimensões aproximadas de cada fachada: **10,00 m de comprimento x 1,30 m de altura x 20 cm de profundidade**.

As dimensões indicadas para as fachadas constituem referência para planejamento e estimativa da contratação, devendo as dimensões

definitivas ser confirmadas mediante medição e verificação das condições do local antes da fabricação, quando aplicável.

1. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da área requisitante	Nome dos responsáveis
GABINETE	DAIANA DENISE CARVALHO

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Está no plano anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A Administração Municipal necessita ampliar, padronizar e qualificar a comunicação visual dos prédios, equipamentos, espaços e serviços públicos municipais, mediante implantação ou substituição de elementos destinados à identificação institucional.

A ausência ou inadequação de elementos padronizados de identificação pode dificultar o reconhecimento dos equipamentos públicos, a orientação dos usuários e a apresentação institucional dos espaços municipais.

A necessidade envolve soluções com características distintas, considerando locais que demandam apenas identificação visual e locais em que se mostra necessária maior visibilidade, inclusive no período noturno.

Nesse contexto, foram identificadas três soluções:

a) totens institucionais de duas faces, sem iluminação interna;

b) totens institucionais de duas faces, com iluminação interna e acionamento automático por fotocélula; e

c) fachadas institucionais tipo back light, com iluminação interna e acionamento automático por fotocélula.

A contratação pretende proporcionar solução padronizada, durável, funcional e compatível com a identidade visual da Administração Municipal, permitindo também a aplicação de elementos relacionados a programas, projetos, convênios e ações institucionais, quando aplicável.

Considerando que as necessidades poderão surgir de forma gradual e em diferentes locais, a contratação será estruturada mediante Sistema de Registro de Preços, permitindo solicitações conforme a efetiva necessidade administrativa, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos equipamentos, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade, padronização visual e adequado acabamento.

3.1. Requisitos gerais de materiais e fabricação

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade dos equipamentos e compatíveis com utilização em ambientes externos, considerando exposição a intempéries, umidade, radiação solar e demais condições ambientais existentes nos locais de instalação.

Sempre que tecnicamente aplicável, os materiais e componentes deverão apresentar características que assegurem resistência mecânica, estabilidade, durabilidade e conservação do conjunto.

As estruturas dos totens deverão utilizar ACM e estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm, observadas as características específicas de cada item.

Os elementos de comunicação visual deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, deformações, desprendimentos, falhas de impressão, irregularidades ou outros defeitos que comprometam a estética, a funcionalidade ou a durabilidade do equipamento.

As estruturas e seus elementos de fixação deverão ser dimensionados e executados de forma compatível com as características do equipamento e do local de instalação.

As dimensões e características estruturais indicadas neste ETP constituem parâmetros de referência da solução. A contratada deverá realizar as verificações necessárias e, quando aplicável, proceder ao dimensionamento e à verificação da estabilidade da estrutura e de seus elementos de fixação, considerando as condições efetivamente encontradas no local de instalação.

Quando exigível pela legislação ou pelas características do serviço, deverão ser providenciados os documentos de responsabilidade técnica correspondentes.

3.2. Requisitos específicos do Item 01

O Item 01 deverá compreender:

- totem institucional de duas faces;
- estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm;
- revestimento em ACM em ambas as faces;
- dimensões aproximadas de 2,40 m de altura x 1,00 m de largura;

- logomarcas, identificações e dizeres em PVC de 3 mm, recortados a laser;
- sistema de fixação compatível com a estrutura e o local;
- base de concreto;
- transporte, montagem, instalação, nivelamento e acabamento.

A comunicação visual deverá seguir as artes e padrões fornecidos ou aprovados pela Administração.

3.3. Requisitos específicos do Item 02

O Item 02 deverá possuir as mesmas características dimensionais e construtivas essenciais do Item 01, acrescidas de sistema de iluminação interna.

Deverá compreender:

- totem institucional de duas faces;
- estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm;
- revestimento em ACM;
- elementos vazados no ACM;
- aplicação de acrílico translúcido;
- sistema interno de iluminação por LED;
- fotocélula automática;
- fontes e dispositivos necessários ao funcionamento;
- cabeamento e conectores;
- dispositivos de proteção;
- demais acessórios necessários;
- sistema de fixação e base de concreto;
- transporte, montagem, instalação, testes e acabamento.

A iluminação deverá ser distribuída de forma a proporcionar adequada uniformidade luminosa e permitir a leitura dos elementos translúcidos.

3.4. Requisitos específicos do Item 03

O Item 03 deverá compreender fachada institucional tipo back light, de uma face, confeccionada em ACM, com estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm e profundidade aproximada de 20 cm.

Deverá possuir:

- elementos vazados no ACM;
- aplicação de acrílico translúcido;
- iluminação interna por LED;
- fotocélula automática;
- sistema elétrico completo;
- fontes, cabos, conectores e dispositivos de proteção;
- suportes e elementos de fixação;
- comunicação visual;
- montagem, instalação, testes, ajustes e acabamento.

As dimensões estimadas são de 10,00 m de comprimento por 1,30 m de altura e aproximadamente 20 cm de profundidade.

Antes da fabricação, deverão ser confirmadas as dimensões e condições efetivas do local, quando aplicável, de forma a evitar incompatibilidades entre o equipamento e a edificação.

3.5. Estrutura, fixação e bases de concreto

A contratada será responsável pelas etapas necessárias à instalação dos totens, incluindo escavação, preparação, execução da base, instalação dos elementos de fixação, concretagem, nivelamento, montagem, acabamento e limpeza.

Para os totens, prevê-se base de concreto com volume aproximado de 0,50 m³ e altura aproximada de 50 cm.

A definição das dimensões efetivas da base, posição dos elementos de ancoragem e demais características construtivas deverá considerar as condições do local e a necessidade de garantir estabilidade e segurança do conjunto.

O sistema de fixação deverá ser compatível com a estrutura, as cargas atuantes e as características do substrato.

São indicados como referência chumbadores de ferro e parafusos de 3/4", admitindo-se solução tecnicamente equivalente previamente aprovada pela Administração, desde que assegurada a estabilidade e segurança da estrutura.

3.6. Medição e verificação prévia dos locais

Antes da fabricação e instalação, a contratada deverá realizar, quando aplicável, as medições, conferências e verificações técnicas necessárias nos locais indicados pela Administração.

Deverão ser verificadas, conforme a natureza do item:

- dimensões disponíveis;
- condições da superfície ou local de instalação;
- possibilidade de execução da base;
- condições de fixação;
- interferências com circulação de pessoas;
- mobiliário urbano;
- redes e instalações existentes;
- condições da edificação;
- pontos e condições de alimentação elétrica, quando aplicável;
- demais fatores que possam afetar a instalação.

A fabricação definitiva deverá observar as informações obtidas na verificação do local.

3.7. Comunicação visual e identidade institucional

As artes, logomarcas, dizeres, cores, tipografias e demais elementos de identidade visual serão fornecidos ou aprovados pela Administração.

A contratada deverá reproduzir e aplicar os elementos de comunicação visual de acordo com os arquivos, padrões e orientações fornecidos.

Quando o equipamento estiver relacionado a programa, projeto, convênio, obra ou ação vinculada a órgão ou entidade estadual ou federal, deverão ser observados os respectivos manuais de identidade visual, normas, regulamentos e orientações técnicas fornecidos pela Administração.

A contratada não poderá alterar conteúdo, cores, proporções, logomarcas, tipografias ou disposição dos elementos sem prévia autorização.

Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar layout, prova ou modelo para conferência antes da fabricação definitiva ou aplicação da comunicação visual.

Eventuais erros de produção ou aplicação decorrentes de descumprimento das artes ou orientações aprovadas deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3.8. Sistemas de iluminação e instalações elétricas

Nos Itens 02 e 03, os sistemas de iluminação deverão utilizar tecnologia LED.

A contratada deverá fornecer e instalar todos os componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema, incluindo fontes, módulos ou lâmpadas LED, cabos, conectores, dispositivos de proteção, fotocélulas e acessórios.

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Os componentes utilizados deverão ser adequados às condições de instalação e protegidos contra intempéries quando instalados em ambientes externos.

A instalação deverá ser executada de forma a evitar riscos de choque elétrico, curto-circuito, aquecimento excessivo ou outras condições que possam comprometer a segurança dos usuários, servidores, edificações ou equipamentos.

A fotocélula deverá permitir o acionamento automático da iluminação de acordo com a luminosidade ambiente.

A infraestrutura elétrica existente no local deverá ser previamente verificada. Eventuais adequações que ultrapassem os componentes e serviços expressamente incluídos no item deverão ser identificadas antes da execução e tratadas conforme as condições definidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

3.9. Execução, segurança e proteção do local

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços.

A instalação deverá ser programada de forma a reduzir interferências na circulação de pessoas e preservar as edificações, pavimentações, mobiliários, vegetação e demais estruturas existentes.

A contratada será responsável pelos danos que causar durante transporte, montagem, instalação ou execução das bases, devendo promover a reparação ou recomposição necessária às suas expensas.

Quando a execução envolver atividades com risco específico, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

3.10. Qualidade, recebimento e garantia

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, estabilidade, segurança, acabamento e limpeza.

A fiscalização poderá verificar, entre outros aspectos:

- conformidade das dimensões;
- materiais empregados;
- qualidade e acabamento;
- estabilidade e fixação;
- conformidade da comunicação visual;
- funcionamento da iluminação;
- funcionamento da fotocélula;
- integridade dos componentes elétricos;
- limpeza do local;
- compatibilidade com as especificações contratadas.

Materiais ou serviços que apresentem defeitos, falhas, inadequações ou desconformidades deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O Termo de Referência deverá estabelecer expressamente o **prazo mínimo de 5 anos de garantia, seu termo inicial, abrangência, prazos para atendimento de chamados e procedimentos para reparação ou substituição de componentes.**

3.11. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, deverão ser priorizados materiais duráveis, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.

Nos equipamentos iluminados deverá ser utilizada tecnologia LED, buscando eficiência energética e redução do consumo de energia.

A contratada deverá promover o gerenciamento adequado dos resíduos provenientes de fabricação, transporte, montagem, instalação e eventuais substituições de componentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a necessidade identificada pela Administração de implantação, substituição e padronização da comunicação visual de prédios, equipamentos, espaços e serviços públicos municipais.

O Item 01, com 05 unidades, destina-se a locais que demandem identificação institucional mediante estrutura de duas faces e não necessitem de iluminação interna.

O Item 02, com 05 unidades, destina-se a locais que demandem maior visibilidade da comunicação institucional, inclusive no período noturno.

O Item 03, com 18 unidades, destina-se a prédios e equipamentos públicos que disponham de fachadas compatíveis com a instalação de solução de maior dimensão e visibilidade.

Como documento de suporte ao planejamento, deverá ser mantida nos autos a memória de cálculo dos quantitativos, contendo, sempre que possível, a relação dos locais atualmente identificados, as respectivas necessidades e a justificativa para as quantidades estimadas.

A estimativa do valor da contratação deverá ser obtida mediante pesquisa de preços realizada de acordo com a metodologia aplicável e com os parâmetros definidos pela Administração, considerando as características específicas de cada item, inclusive materiais, fabricação, transporte, instalação, bases de concreto, sistemas de iluminação, comunicação visual e demais componentes necessários à entrega integral da solução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1°, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para fornecimento, fabricação, instalação e montagem de elementos de comunicação visual institucional.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

a) aquisição de estruturas padronizadas disponíveis no mercado, com posterior contratação separada de instalação e comunicação visual;

b) contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, instalação e montagem dos equipamentos de forma integrada;

c) execução direta pela Administração, mediante aquisição individualizada de materiais e disponibilização ou contratação de mão de obra, equipamentos e ferramentas.

5.1. Aquisição de estruturas prontas

A aquisição de estruturas padronizadas prontas, com posterior contratação de serviços de instalação e comunicação visual, foi considerada como alternativa.

Essa solução apresenta limitações quanto à adequação dos equipamentos às necessidades específicas da Administração, especialmente quanto às dimensões, características estruturais, elementos vazados, aplicação de acrílico translúcido, iluminação interna, fotocélula e elementos de comunicação visual.

A divisão das etapas entre diferentes fornecedores também aumentaria a necessidade de coordenação pela Administração e poderia gerar dificuldades quanto à compatibilidade dos componentes e à definição de responsabilidades.

5.2. Contratação de empresa especializada

A contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação dos equipamentos permite a fabricação sob medida e a integração entre estrutura, revestimento, comunicação visual, iluminação e instalação.

A solução contempla os três tipos de equipamentos previstos no objeto e permite adequação da comunicação visual às necessidades específicas de cada local.

Considerando a necessidade de fabricação sob medida, instalação em diferentes locais, execução das bases de concreto e integração dos sistemas estruturais, elétricos e de comunicação visual, essa alternativa atende às características identificadas para a contratação.

5.3. Execução direta pela Administração

Também foi considerada a possibilidade de execução direta pela Administração, mediante aquisição individualizada de materiais e utilização de mão de obra, equipamentos e ferramentas próprias ou contratação de serviços específicos.

Essa alternativa exigiria disponibilidade de equipe especializada, equipamentos, ferramentas, veículos e estrutura operacional para fabricação, transporte, montagem e instalação, além da coordenação das diferentes etapas.

Considerando as características do objeto, a execução direta demandaria estrutura operacional específica que não foi indicada no ETP como disponível para esse fim.

5.4. Solução decorrente do levantamento

A solução definida no ETP consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de cada item, abrangendo fornecimento, fabricação, transporte, montagem, instalação, comunicação visual e, quando aplicável, bases de concreto, sistemas de iluminação e fotocélulas.

Para evitar ambiguidade com a expressão jurídica “contratação integrada”, utilizada como regime de contratação pela legislação, neste ETP será utilizada preferencialmente a expressão **“execução integrada dos serviços”**, significando que as etapas tecnicamente interdependentes de cada item ficarão sob responsabilidade do respectivo fornecedor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1°, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de totens e fachadas institucionais destinados à identificação, sinalização e padronização da comunicação visual de prédios, equipamentos, espaços e serviços públicos municipais.

A contratação será realizada mediante Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços, possibilitando solicitações parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência da Ata.

A solução compreenderá todos os materiais, insumos, estruturas, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, carga e descarga, sistemas de fixação, bases de concreto, elementos de comunicação visual, sistemas elétricos e de iluminação, fotocélulas e demais componentes necessários à entrega dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, acabamento e limpeza.

6.1. Composição dos itens

Item 01 – Totem institucional de duas faces, sem iluminação

05 unidades, com estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm, revestimento em ACM, dimensões aproximadas de 2,40 m x 1,00 m, comunicação visual em PVC de 3 mm e base de concreto com volume aproximado de 0,50 m³.

Item 02 – Totem institucional de duas faces, com iluminação

05 unidades, com características estruturais semelhantes ao Item 01, acrescidas de elementos vazados, acrílico translúcido, iluminação interna por LED, fotocélula e componentes elétricos necessários.

Item 03 – Fachada institucional tipo back light

18 unidades, de uma face, em ACM, estrutura metálica em metalon 30 x 20 mm, profundidade aproximada de 20 cm, dimensões estimadas de 10,00 m x 1,30 m, acrílico translúcido, iluminação LED, fotocélula e componentes necessários.

6.2. Fluxo de execução

A execução deverá observar, conforme aplicável, as seguintes etapas:

1. indicação do local pela Administração;
2. medição e verificação das condições do local;
3. definição ou aprovação da comunicação visual;
4. elaboração de layout ou prova, quando solicitado;
5. fabricação;
6. transporte;
7. execução da base de concreto, quando aplicável;
8. montagem e instalação;
9. instalação dos elementos de comunicação visual;
10. instalação e teste dos sistemas elétricos e de iluminação;
11. configuração e teste da fotocélula;
12. nivelamento, ajustes e acabamento;
13. limpeza do local;
14. recebimento e verificação da conformidade.

Todos os custos necessários à execução integral do item deverão estar contemplados no respectivo preço contratado, ressalvadas apenas as atividades expressamente excluídas do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A Administração pretende contratar empresa especializada para a execução dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo a fabricação, fornecimento, instalação e demais serviços necessários à execução dos **totens institucionais e fachadas em acrílico**, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

Embora os serviços tenham sido organizados em **três itens distintos**, correspondentes às diferentes soluções previstas, entende-se que a execução por **uma única empresa especializada** é a alternativa mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de assegurar a **padronização visual e construtiva** das estruturas, especialmente quanto às cores, materiais, acabamentos, elementos de comunicação visual, sistemas de iluminação e demais características definidas pela Administração.

A contratação de uma única empresa também favorece a **uniformidade dos padrões de execução**, reduzindo o risco de divergências entre materiais, tonalidades, acabamentos, técnicas construtivas e soluções de instalação, além de facilitar a fiscalização, o acompanhamento dos serviços e a responsabilização da contratada quanto à qualidade e à garantia dos produtos e serviços executados.

Ressalta-se, contudo, que a contratação de uma única empresa **não implica a execução simultânea de todos os itens**. A fabricação, fornecimento e instalação de cada totem ou fachada ocorrerão **conforme a demanda e a necessidade interna da Prefeitura Municipal**, observada

a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato ou instrumento equivalente.

Dessa forma, a Administração poderá solicitar a execução dos serviços de maneira **gradual e conforme a necessidade**, sem obrigação de execução imediata ou simultânea da totalidade das unidades estimadas, permitindo adequar a execução às demandas dos diferentes setores e locais do Município.

Assim, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de padronização dos elementos de comunicação visual, a conveniência de concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços, bem como a possibilidade de execução conforme a demanda da Administração, **não se mostra vantajosa a divisão da contratação entre diferentes empresas**.

A organização dos serviços em três itens distintos será mantida para fins de **especificação, estimativa das quantidades, formação dos preços e controle da execução**, sem prejuízo de que todos os itens sejam contratados e executados por uma única empresa especializada, conforme definido pela Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1°, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de totens institucionais e fachadas tipo back light, o Município de Morro da Fumaça pretende alcançar resultados que atendam à necessidade identificada, promovendo maior eficiência, padronização e qualidade na comunicação visual dos espaços e equipamentos públicos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

8.1. Melhoria da identificação dos espaços públicos

Proporcionar identificação clara, visível e adequada dos prédios, equipamentos e demais espaços públicos municipais, facilitando sua localização e reconhecimento por cidadãos, visitantes e usuários dos serviços públicos.

8.2. Padronização da comunicação visual

Estabelecer maior uniformidade na apresentação dos equipamentos públicos, mediante utilização padronizada de logomarcas, cores, tipografias, dimensões e demais elementos de identidade visual definidos pela Administração Municipal.

8.3. Melhoria da orientação dos usuários

Facilitar a identificação dos locais onde são prestados os serviços públicos, contribuindo para que os cidadãos encontrem as unidades municipais com maior facilidade e reduzindo dúvidas relacionadas à localização dos equipamentos.

8.4. Maior qualidade e durabilidade

Disponibilizar estruturas produzidas com materiais adequados para utilização em ambientes externos, proporcionando maior resistência às intempéries, segurança, estabilidade e vida útil dos equipamentos instalados.

8.5. Melhoria da apresentação dos equipamentos públicos

Contribuir para a valorização e organização visual dos prédios e espaços municipais, proporcionando uma apresentação mais adequada, uniforme e compatível com a finalidade institucional dos locais.

8.6. Eficiência na execução dos serviços

Garantir que a fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação sejam realizados por empresa especializada, com responsabilidade integral pela entrega do objeto em condições adequadas

de uso, reduzindo riscos de incompatibilidade entre materiais, estruturas e serviços.

8.7. Maior eficiência na utilização dos recursos públicos

Buscar a contratação de solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, mediante procedimento competitivo, pesquisa de preços e utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a contratação conforme a necessidade efetiva da Administração.

8.8. Flexibilidade na execução

Permitir que os quantitativos estimados sejam utilizados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade dos diversos equipamentos públicos e a disponibilidade orçamentária, evitando a realização de aquisições desnecessárias ou antecipadas.

8.9. Melhoria da visibilidade institucional

Proporcionar maior visibilidade às denominações e informações institucionais dos equipamentos públicos, inclusive no período noturno, no caso das fachadas tipo back light dotadas de iluminação interna em LED e acionamento automático por fotocélula.

8.10. Resultado geral esperado

De forma geral, pretende-se que a contratação resulte na implantação de uma comunicação visual institucional mais padronizada, funcional, durável, segura e de fácil identificação, contribuindo para a melhoria dos espaços públicos e para a adequada orientação dos cidadãos quanto aos locais de prestação dos serviços municipais.

Os resultados deverão ser verificados por meio do acompanhamento da execução contratual e do recebimento dos serviços, considerando, entre outros aspectos, a conformidade dos materiais, dimensões, acabamento, instalação, funcionamento dos sistemas de iluminação, estabilidade das

estruturas e atendimento às artes e especificações aprovadas pela Administração.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Previamente à formalização das contratações decorrentes da licitação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao adequado planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços.

9.1. Identificação dos locais

Deverão ser definidos os locais nos quais poderão ser instalados os equipamentos.

Quando necessário, deverão ser realizadas visitas técnicas e medições, verificando dimensões, condições físicas, circulação de pessoas, acessibilidade, mobiliário urbano, redes existentes e demais interferências.

9.2. Verificação das condições de instalação

Deverão ser verificadas as condições para execução das bases de concreto, fixação das estruturas e, nos Itens 02 e 03, alimentação elétrica.

Eventuais adequações necessárias deverão ser identificadas previamente, especialmente aquelas que não estejam incluídas no objeto da contratação.

9.3. Definição da comunicação visual

A Administração deverá disponibilizar ou aprovar previamente as artes, logomarcas, dizeres, cores, tipografias e demais elementos.

Nos casos de programas, projetos, convênios ou ações vinculadas a outros órgãos, deverão ser identificados os respectivos manuais e orientações aplicáveis.

9.4. Planejamento das instalações elétricas

Para os Itens 02 e 03, deverão ser verificadas as condições de alimentação elétrica dos locais, quando aplicável.

As eventuais adequações necessárias deverão ser identificadas antes da solicitação de execução, deixando-se claro no Termo de Referência quais serviços estão ou não incluídos no preço dos itens.

9.5. Verificação de disponibilidade orçamentária

Antes da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente, conforme a legislação aplicável.

9.6. Designação dos responsáveis

Deverão ser formalmente designados os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e dos respectivos instrumentos de contratação.

A fiscalização deverá acompanhar a execução, verificar materiais, dimensões, acabamento, comunicação visual, instalação, estabilidade e funcionamento dos sistemas de iluminação, quando aplicável.

9.7. Planejamento das solicitações

Cada solicitação deverá indicar, quando aplicável:

- item;
- quantidade;
- local;
- características específicas da comunicação visual;
- condições especiais de instalação;
- prazo;
- demais informações necessárias à execução.

9.8. Autorizações

Quando necessário, deverão ser obtidas previamente autorizações de proprietários, órgãos públicos, concessionárias ou demais responsáveis pelos locais.

Também deverão ser verificadas eventuais restrições urbanísticas, patrimoniais, ambientais ou de segurança.

9.9. Preparação do recebimento

A Administração deverá estabelecer critérios de recebimento e conferência dos equipamentos, incluindo verificação das dimensões, materiais, acabamento, comunicação visual, estabilidade, iluminação e fotocélula, quando aplicáveis.

9.10. Capacitação dos fiscais

Quando necessário, os servidores responsáveis pela fiscalização deverão receber orientação quanto às especificações dos equipamentos, critérios de conferência, comunicação visual e funcionamento dos sistemas de iluminação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não foram identificadas, no planejamento apresentado, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a contratação foi estruturada para contemplar o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, montagem, instalação, sistemas de fixação, comunicação visual, bases de concreto e, quando aplicável, iluminação e fotocélula.

Entretanto, poderão existir necessidades pontuais de adequação da infraestrutura dos locais, especialmente nos equipamentos que possuam iluminação interna.

Quando o local não dispuser de alimentação elétrica adequada, poderão ser necessárias intervenções na infraestrutura existente.

Essas intervenções deverão ser identificadas previamente pela Administração.

Os serviços de adequação elétrica, obras civis ou outras intervenções que extrapolem os componentes e serviços expressamente definidos para os itens não serão considerados integrantes do objeto, salvo se forem expressamente previstos no Termo de Referência ou no respectivo instrumento de contratação.

Eventuais autorizações de órgãos públicos, concessionárias ou responsáveis pelos imóveis deverão ser providenciadas pela Administração quando necessárias.

11. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1°, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A contratação envolve fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de estruturas de comunicação visual, podendo gerar impactos relacionados ao consumo de matérias-primas, geração de resíduos, transporte de materiais, consumo de energia elétrica e descarte de componentes.

Deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção, redução e adequada destinação desses impactos, observada a legislação ambiental aplicável.

11.1. Durabilidade dos materiais

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com a utilização externa e com a necessidade de durabilidade dos equipamentos.

Sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, deverão ser utilizados materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento.

11.2. Gerenciamento de resíduos

A fabricação e instalação poderá gerar resíduos de ACM, metalon, PVC, acrílico, adesivos, embalagens, concreto e outros materiais.

A contratada deverá realizar a coleta, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados por suas atividades, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

Não será permitida a disposição irregular de resíduos em vias públicas, terrenos, áreas verdes, sistemas de drenagem ou demais espaços públicos.

Após a execução, os locais deverão ser entregues limpos e livres de sobras e resíduos.

11.3. Eficiência energética

Nos Itens 02 e 03 deverá ser utilizada tecnologia LED.

A utilização de fotocélula permitirá o acionamento da iluminação de acordo com a luminosidade ambiente, evitando funcionamento desnecessário durante períodos de iluminação natural.

Os sistemas deverão ser dimensionados de forma compatível com os equipamentos, evitando consumo excessivo e assegurando iluminação adequada.

11.4. Transporte e instalação

A contratada deverá organizar o transporte de forma a reduzir deslocamentos desnecessários e minimizar impactos decorrentes da execução.

Durante a instalação deverão ser adotadas medidas para evitar danos ao solo, vegetação, pavimentação, drenagem, mobiliário urbano e demais estruturas existentes.

Eventuais danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela contratada.

11.5. Bases de concreto

Na execução das bases dos totens deverão ser adotadas medidas para controle de resíduos provenientes de escavação, concretagem e acabamento.

Materiais excedentes deverão receber destinação adequada.

As intervenções deverão ficar restritas, sempre que possível, às áreas necessárias à implantação dos equipamentos.

11.6. Substituição de componentes

Componentes elétricos, módulos LED, fontes, cabos, conectores, fotocélulas e demais materiais substituídos durante a execução ou manutenção deverão receber destinação adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de totens e fachadas institucionais destinados à identificação e padronização da comunicação visual dos espaços e equipamentos públicos municipais.

A contratação prevê:

- 05 (cinco) totens institucionais de duas faces, sem iluminação;

- 05 (cinco) totens institucionais de duas faces, com iluminação interna e fotocélula; e
- 18 (dezoito) fachadas institucionais tipo back light, com iluminação interna e fotocélula;

totalizando 28 (vinte e oito) unidades estimadas.

A solução contempla as diferentes necessidades identificadas, permitindo a utilização de equipamentos sem iluminação nos locais em que essa característica não seja necessária e de equipamentos iluminados nos locais em que se pretenda maior visibilidade da comunicação institucional, inclusive no período noturno.

A execução integrada das etapas tecnicamente interdependentes de cada item concentra no respectivo fornecedor a responsabilidade pela compatibilidade entre fabricação, materiais, estrutura, comunicação visual, instalação e, quando aplicável, iluminação e sistemas elétricos.

O parcelamento em três itens distintos preserva a possibilidade de participação de fornecedores com capacidade compatível com cada solução, ao mesmo tempo em que evita a fragmentação de etapas que apresentam dependência técnica entre si.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os quantitativos sejam utilizados de maneira parcelada, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

As exigências relativas à medição prévia dos locais, estabilidade das estruturas, sistemas de fixação, instalações elétricas, comunicação visual, qualidade, recebimento, sustentabilidade e gerenciamento de resíduos deverão ser detalhadas no Termo de Referência de forma compatível com as especificações deste ETP.

Diante disso, considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas de solução avaliadas, as características do objeto e os requisitos estabelecidos, entende-se que a contratação proposta

apresenta condições de atender à necessidade identificada pela Administração, desde que sejam complementados, antes da conclusão do processo, a estimativa do valor da contratação, sua respectiva memória de cálculo e os demais documentos de suporte exigíveis.

Conclui-se, portanto, pela continuidade do planejamento da contratação, mediante Pregão, na forma de Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos demais documentos que integrarão o processo.

Morro da Fumaça/SC, 08 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANA DENISE CARVALHO
Data: 09/10/2026 17:57:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

Matrícula 7257